

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Trata-se de solicitação para **inscrição do servidor RONALD DE LIMA ANDRADE, matrícula nº 02/4766** lotado na Coordenadoria de /gestão e Tecnologia Educacional - CGT, para participar do curso de “**CERTIFICAÇÃO 6DS & DESENHO INSTRUCIONAL**”, promovido pela empresa Teya Desenvolvimento Organizacional Ltda., a ser realizado nos dias 23, 25 e 30 de julho; 1º, 6 e 8 de agosto do corrente exercício, na modalidade *online* e síncrona via plataforma zoom.

Em atendimento ao determinado por esta SUBLIC na peça nº 16, a CLC, em sua instrução datada de 15.07.24, considerou que:

✓ Restou verificado que a detentora da exclusividade para ministrar os cursos pretendidos é a empresa L2 Pesquisa e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº 30.735.434/0001-09 (peça nº 21);

✓ Com a finalidade de sanear o administrativo foi anexado nova proposta comercial (peça nº 18) considerando os dados cadastrais da empresa constante no documento de exclusividade;

✓ O custo da inscrição individual é de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme proposta comercial encaminhada pela empresa (peça nº 18);

✓ A **instituição possui as condições de habilitação** exigidas para a formalização da contratação pretendida (peças nºs 19 e 20), devendo as certidões serem revalidadas em momento oportuno;

✓ Não obstante a data de início do curso em 23.07.24, a organizadora, por e-mail, solicitou a confirmação da contratação até a data de amanhã (16.07.24) sob a justificativa de disponibilização do material para o aluno (peça nº 17).

Ressalte-se que **a d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT) não efetuou a análise jurídica do feito**, em virtude do disposto no **art. 1º, inc. III, da Portaria PGT nº 001/2024:**

“Art. 1º - Ficam dispensadas de análise jurídica específica pela Procuradoria Geral do Tribunal (PGT), na forma §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes hipóteses de contratações diretas:”

(...)

III- contratações por inexigibilidade para a ministração de cursos, palestras, eventos, congressos, treinamentos ou outras atividades de aperfeiçoamento de pessoal, para capacitação externa de curta duração, observados os requisitos dos arts. 34 e 35 do Regimento Interno da Escola de Contas e Gestão, aprovado nos termos da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019, desde que reste plenamente demonstrado nos autos que as características e peculiaridades da atividade, seja pelo conteúdo a ser ministrado, seja pela qualidade dos professores ou ainda por outros fatores, é o mais indicado à necessidade, resultando em inviabilidade de competição com relação a outros eventuais prestadores, segundo a premissa do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.”

Importa registrar que a empresa irá emitir a Nota Fiscal até o dia 10.10.24, **após o relatório a ser enviado pelo servidor até o dia 07.10.24** e sua aprovação, com pagamento até 30 (trinta) dias após envio da fatura, conforme e-mail da empresa anexado na peça nº 15.

Isto posto, considerando que a capacitação requerida se refere à certificação internacional na metodologia 6Ds; e

Considerando que r. CLC acostou aos autos o certificado de exclusividade para ministrar o curso de Certificação 6Ds em nome da empresa L2 Pesquisa e Desenvolvimento Ltda., restando comprovado, dessa forma, a inviabilidade de competição, opina-se pela autorização da contratação direta, com o consequente envio à CPG para emissão de empenho em favor sociedade empresária e posteriormente à CGA.

Alexandre Tenorio Rocha
Assessor
Matrícula 02/3839



**À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução
Orçamentária – CPG,**

Ante o exposto, verificada a regularidade do procedimento em tela **AUTORIZO**, ex vi do art. 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21 e do ATO EXECUTIVO Nº 25.541, de 03/04/2023, a contratação direta pretendida, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, encaminho os autos a essa r. Coordenadoria, para a emissão de nota de empenho, à conta do exercício financeiro em curso, **com a urgência que o caso requer, tendo em vista que a confirmação da inscrição está condicionada ao envio da referida nota de empenho até o dia 16.07.24., assim como o curso iniciará no dia 23.07.24,** do seguinte fornecedor e respectivo valor:

Fornecedor	CNPJ	Preço Global R\$
L2 Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.	30.735.434/0001-09	3.800,00

Posteriormente, solicitamos o envio à **CGA**, **recomendando que sejam atualizadas as certidões de regularidade por ocasião da contratação**, e demais providências de praxe, em especial quanto à publicidade das Notas de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da emissão das referidas notas de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, **bem como alertar o servidor para o envio, até o dia 07.10.24, do relatório do projeto, para análise, aprovação e emissão do certificado pela empresa L2 Pesquisa e Desenvolvimento Ltda.**

**Luiz Carlos de Jesus Silva
SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO
Matrícula 02/4265**